

Estado da Guaira  
Câmara Municipal de Lambaré

Lei nº 52 -

Adiciona ao par-recta o veículo "fep" da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lambaré:

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Lavoura - C. L., autorizado a alienar ou permitir a venda de veículos "fep" da Prefeitura, adquirindo uma caminhonete tipo "Pick-up fep" marca "Willys" para o serviço do município.
- Art. 2º - Fica aberto a Jovouraria da Prefeitura Municipal de Lambaré - G., o crédito especial de R\$ 1.000,000 (hum milhão e quinhentos), para atender as despesas decorrentes das autorizações contida do art. 1º desta Lei.
- Art. 3º - O presente Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.
- Art. 4º - Não se aplicam as disposições em contrário.

Registrou-se no livro de matrícula

dele da sessão da Câmara Municipal  
de Cambaia, 14 de maio de 1907.

~~João Galdino Leães~~  
Presidente

~~Aluísio Figueira Lucas~~  
1º Secretário